

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº 15/GAP-CO/2024
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/21.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção específicos para o Gerador Cummins 125 KVA, nº série 36468827, modelo S083738.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): Não é o caso.	
4 – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA - CNPJ: 90.627.332/0006-06	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): Conforme Certificação de Exclusividade anexada ao processo, a DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA é atualmente a única distribuidora autorizada para comercializar a linha da Cummins que consiste em produtos de geração de energia e componentes relacionados com atuação nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021): Conforme Parecer Técnico anexado ao processo. Canoas, data da assinatura eletrônica. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) RHUDSON NEGREIROS SANTOS Cap Av Chefe da Seção de Administração do 2º/1º GCC CPF: 048.857.655-52	
7 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Conforme Parecer Técnico anexado ao processo.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021): O valor contratado, 29.651,88 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme memória de cálculo (Mapa Comparativo), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, tendo a equipe de planejamento, por meio de outras Pessoas Jurídicas, obtido orçamentos idênticos ao apresentado pelo Fornecedor, o que, apesar de ser o único orçamento disponível, prova que o valor praticado pela Empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado, tendo a pesquisa de preços sido realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante neste processo.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021): A despesa a ser realizada dentro do exercício em curso está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2024.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Canoas, data assinatura eletrônica. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) TOMAZ LOPES DE ARAUJO Ten Cel Av Ordenador de Despesas do 1º GCC CPF nº 047.987.356-66	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO C - AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	19/11/2024 15:13:54
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	8781c5c2c7b92a6c1faaab4360fdba3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RHUDSON NEGREIROS SANTOS no dia 02/12/2024 às 16:42:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av TOMAZ LOPES DE ARAUJO no dia 04/12/2024 às 13:48:22 no horário oficial de Brasília.